



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.067, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
060/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Candeias/MG,
CNPJ nº 17.888.090/0001-00, por intermédio da Secretaria
Municipal de Saúde.

DETENTORA: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA, CNPJ nº
50.850.407/0001-86.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual
aquisição parcelada de dietas para nutrição enteral e/ou
oral, fórmulas infantis e suplementos nutricionais,
destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde de Candeias/MG.

ITENS REGISTRADOS (COMPRAS.GOV.BR): Item 5 –
Nan Sem Lactose – 400g, marca Nestlé, 150 unidades,
valor unitário R\$ 88,00, valor total R\$ 13.200,00.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 13.200,00 (treze mil
e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da eficácia/publicação no
Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período,
desde que comprovada a vantajosidade dos preços e
observadas as condições legais.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Autoridade Competente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
061/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Candeias/MG,
CNPJ nº 17.888.090/0001-00, por intermédio da Secretaria
Municipal de Saúde.

DETENTORA: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,
CNPJ nº 40.021.146/0001-38.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual
aquisição parcelada de dietas para nutrição enteral e/ou
oral, fórmulas infantis e suplementos nutricionais,
destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde de Candeias/MG.

ITENS REGISTRADOS (COMPRAS.GOV.BR): Item 3 –
Aptamil Pepti – 800g, 50 unidades, valor unitário R\$ 170,00,
total R\$ 8.500,00; Item 7 – Neo Advance – 400g, 240
unidades, valor unitário R\$ 168,44, total R\$ 40.425,60; Item
8 – Pregomin Pepti – 400g, 270 unidades, valor unitário R\$
148,00, total R\$ 39.960,00.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 88.885,60 (oitenta e
oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta
centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da eficácia/publicação no
Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período,
desde que comprovada a vantajosidade dos preços e
observadas as condições legais.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Autoridade Competente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Candeias/MG,
CNPJ nº 17.888.090/0001-00, por intermédio da Secretaria
Municipal de Saúde.

DETENTORA: MEDICNUTRIR LTDA, CNPJ nº
64.076.856/0001-23.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual
aquisição parcelada de dietas para nutrição enteral e/ou
oral, fórmulas infantis e suplementos nutricionais,
destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde de Candeias/MG.

ITENS REGISTRADOS (COMPRAS.GOV.BR): Item 6 –
Dieta enteral isenta de lactose e sacarose, líquida,
embalagem de 1 litro, quantidade de 220 litros, valor
unitário R\$ 20,70, valor total R\$ 4.554,00.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 4.554,00 (quatro mil,
quinhentos e cinquenta e quatro reais).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.067, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da eficácia/publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e observadas as condições legais.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DO OBJETO E DA ETAPA PROCESSUAL

Aos 28 dias do mês de outubro de 2026, procedeu-se, no âmbito do Processo Administrativo nº 112/2026, Dispensa de Licitação nº 040/2026, à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.455.458/0001-35, relativos ao registro de preços para futura e eventual locação individual de relógios de ponto eletrônico com reconhecimento facial, software web e serviços integrados, com medição por relógio-mês.

A Ata de Julgamento das Propostas de 26 de outubro de 2026 classificou a SISPONTO em primeiro lugar, pelo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por relógio-mês, correspondente ao valor potencial de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para até 276 relógios-mês, observada a capacidade máxima de 23 equipamentos simultâneos e a inexistência de consumo mínimo garantido. Considerada concluída a apreciação da proposta comercial, o presente ato limita-se ao julgamento da habilitação, sem reabrir a classificação econômica.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação jurídica. Foram apresentados comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, alterações contratuais, incluindo a 2ª alteração com consolidação do contrato social, registrada na JUCEMG em 13/08/2026, certidão simplificada da Junta Comercial e documento de identificação do representante. O objeto social é compatível com a locação e a prestação dos serviços de controle de frequência, constando poderes de representação do sócio-administrador Jackson Tulio Reis. A anterioridade da certidão simplificada em relação à alteração contratual não afasta, por si só, a eficácia do ato societário mais recente.

2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista. Consta certidão de regularidade federal, certidão estadual de Minas Gerais, certidão municipal de Boa Esperança/MG, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além do alvará de funcionamento. Conforme as datas de validade constantes das cópias recebidas, os documentos são válidos em 28/10/2026, sem indicação documental de pendência fiscal ou trabalhista impeditiva.

2.3. Qualificação econômico-financeira. Foi apresentada certidão negativa de feitos sobre falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 27/10/2026, relativa à sede da proponente, em atendimento à exigência pertinente do Aviso.

2.4. Qualificação técnica. Os atestados expedidos pela CODAU, de Uberaba/MG, e pelo Município de Nova Alvorada do Sul/MS descrevem fornecimentos e serviços de controle eletrônico de ponto, inclusive equipamentos de reconhecimento facial, software web,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

hospedagem, suporte e manutenção, evidenciando experiência compatível com o objeto e atendendo ao item 4.4.4 do Aviso, que não estabeleceu quantitativo mínimo de aparelhos.

2.5. Catálogo e identificação da solução. Foi apresentado o prospecto técnico do equipamento EVO Facial 40, correspondente ao modelo identificado na proposta. O documento descreve reconhecimento facial, cadastro de até 5.000 faces, armazenamento de até 500.000 registros, comunicação TCP/IP, USB e Wi-Fi e sincronização NTP. A proposta identifica o software Sisponto RH Web e declara a solução na categoria REP-P. O catálogo é recebido como demonstração das características do coletor físico, sem confundir suas especificações com certificação autônoma do software.

2.6. Declarações e enquadramento. Consta declaração conjunta assinada, declaração relativa à vedação de trabalho infantil e documentação indicativa do enquadramento como empresa de pequeno porte. A declaração conjunta, datada de 28/10/2026, manifesta ciência das condições do procedimento, atendimento individual de 01 a 23 aparelhos, inexistência de consumo mínimo garantido e inclusão dos custos no preço unitário, além dos demais compromissos declarados pela empresa.

3 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Examinados os documentos apresentados, e considerando a pertinência dos atestados técnicos, a comprovação documental da capacidade jurídica, econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista, bem como as declarações prestadas e o catálogo do equipamento ofertado, JULGO ATENDIDAS, para fins desta etapa documental, as exigências de habilitação previstas no item 4.4 do Aviso de Contratação Direta.

A aceitação documental não dispensa a contratada do cumprimento integral das especificações do Termo de Referência, inclusive da conformidade do software, da categoria de registrador eletrônico declarada e das normas aplicáveis ao funcionamento da solução, cuja observância permanece exigível na formalização e execução contratual. Não se considera, por este ato, realizada consulta eletrônica de autenticidade, cadastro de sanções ou comprovação regulatória que não esteja documentada nos autos.

4 – DA DECISÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, DECLARO HABILITADA a empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., CNPJ nº 00.455.458/0001-35, e, em consequência, DECLARO-A VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 040/2026, Processo Administrativo nº 112/2026, para o item único, pelo preço de R\$ 130,00 por relógio-mês e valor global potencial de R\$ 35.880,00 para até 276 relógios-mês, sem obrigação de contratação do quantitativo integral e respeitado o limite de 23 equipamentos simultâneos.

Determino a juntada desta Ata aos autos e a divulgação/intimação do resultado aos interessados, assegurando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, nos termos do item 6.6 do Aviso, observadas as disposições legais aplicáveis.

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

A presente declaração de vencedora encerra o julgamento da habilitação, não se confundindo com adjudicação, homologação, autorização definitiva da contratação ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata para os fins administrativos cabíveis.

Candeias/MG, 28 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por
DENNER EWERTON DE
SOUSA:13439564630
Dados: 2026.10.28 10:49:23 -03'00'

Denner Ewerton de Souza
Agente de Contratação



Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.067, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

PROCURADORIA

DECRETO N.º 4437, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.925/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Izabella Luiza Carneiro

Suplente: Poliani Cristina da Silva Antenor Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janaina Aparecida de Paiva

Suplente: Ana Paula Martins

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Titular: Marlene Maria da Mata Lamounier

Suplente: Leila Aparecida Pereira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Organizações de Grupo e Movimento de Pessoas Idosas

Associação de Capoeira Aché Minas Brasil

Titular: Romildo Pedro dos Santos

Suplente: Maria do Carmo Oliveira Santos

Representantes de Atendimento e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa

Vila Vicentina Monsenhor Castro

Titular: Berenice Claudino Angelo Alves

Suplente: Raimundo Donizete de Almeida

Representantes de Sindicatos e/ou Associações

Associação Comunitária de Pimentas – ASCOPI

Titular: Maria da Glória

Suplente: Gisele Guimarães

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.833, de 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 28 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4438, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão responsável pela elaboração, condução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação temporária de Psicólogo e Visitador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão responsável pela elaboração, condução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, autorizado para contratação temporária de profissionais para os cargos de Psicólogo e Visitador, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; considerando a necessidade de substituição da servidora anteriormente designada para exercer a função de Secretária da referida Comissão,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão responsável pela elaboração, condução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, passando a função de Secretária a ser exercida pela servidora Simone de Jesus Chaves de Faria Sena, Psicóloga, em substituição à servidora anteriormente designada para essa função.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto que autorizou a realização do

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.067, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS e nomeou os membros da respectiva Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 28 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº.: 104, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2026, que designou servidora para exercer funções junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando os termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 19.16.1697.0076312/2025-85, firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal para prestar serviços na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Candeias, bem como o retorno da servidora Luana Souza Seles ao seu cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 001, de 5 de janeiro de 2026, que designou a servidora Luana Souza Seles, detentora do cargo de provimento efetivo de Monitor, matrícula nº 230935-6, para exercer funções administrativas junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

Art. 2º A servidora Luana Souza Seles retorna ao exercício de seu cargo de origem junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Candeias, em 28 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
CANDEIAS:1788809000010
0

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.10.28 16:27:02 -03'00'

Página 4 de 4